



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 13/06/16

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Odson

Genuíno
para relatar.

Em 13/06/16

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPUTADO EDSON FERREIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Do (a): PROJETO DE LEI nº. 103/2016, que:

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE APOIO AO
COOPERATIVISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: DEP. EDSON FERREIRA

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objeto a criação da Política de Apoio ao Cooperativismo no âmbito do Estado do Piauí.

Nesse sentido, a proposição visa, em síntese, estimular o cooperativismo estadual através dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, criando também o Conselho Estadual de Cooperativismo – CECOOP.

Sendo assim, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Eis o relatório.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPUTADO EDSON FERREIRA

2. VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que ora encontra-se sob exame.

De início, verifica-se que a iniciativa do parlamentar encontra-se amparada pelo art. 75 da Constituição Estadual.

Vale dizer que a função legislativa foi exercida por proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 96, alínea b do Regimento Interno.

Ressalto não ter encontrado nessa proposição nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Ademais, saliento que não encontrei violação em relação aos princípios constitucionais expostos no art. 37 da CF/88.

À vista do exposto, voto pela aprovação da presente proposição, em razão de sua constitucionalidade, legalidade e da boa técnica legislativa apresentada.

Este é o meu parecer.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPUTADO EDSON FERREIRA

3. PARECER DA COMISSÃO

Logo, apresentado o parecer, submeto à Vossas Excelências para discussão e votação:

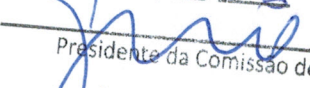
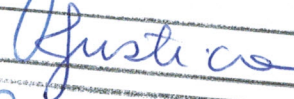
- a) Pela APROVAÇÃO (☒)
b) Pela REJEIÇÃO (☐)

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 13 de junho de 2016.


DEP. EDSON FERREIRA

Relator

Reunião Conjunta

APROVADO À UNANIMIDADE
em, <u>24/06/16</u>
 Presidente da Comissão de
 Justiça

e Adm. Pública